



PROCESSO N.º 712/06

PROTOCOLO N.º 8.734.279-4/05

PARECER N.º 04/08

APROVADO EM 13/02/08

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA – EDUCAÇÃO INFANTIL  
E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: IRETAMA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e  
Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício n.º 1746/06-GS/SEED, com incluso Parecer n.º 1175/06, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, o protocolo em referência, pelo qual a direção da Escola Municipal Santa Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Iretama, mantida pela Prefeitura Municipal, solicita autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, a partir do início do ano letivo de 2006.

A referida escola compartilha do mesmo espaço físico do Colégio Estadual Napoleão Batista Sobrinho – Ensino Fundamental e Médio.

O processo foi convertido em diligência, em 06/12/06 para o atendimento aos seguintes itens:

- laudo atualizado de Corpo de Bombeiros;
- licença atualizada da Vigilância Sanitária.

Este processo retornou ao CEE/Pr, por meio do ofício n.º 4025/07-GS/SEED, em 29 de junho 2007, apresentando apenas a licença sanitária atualizada. O laudo do Corpo de Bombeiros, foi substituído por uma justificativa da sua ausência. Todavia a referida justificativa trazia informações que evidenciavam a falta de condições para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos naquela escola.

Assim sendo, a relatora deste Processo, em 02/10/07, o converteu novamente em diligência para que a SEED, NRE, SME e a Escola se posicionassem em relação às informações postas na justificativa assinada pela Secretária Municipal de Educação de Iretama, retornando em 14/01/2008.

Os documentos apresentados pelos órgãos supracitados revelaram que:



PROCESSO N.º 712/06

- encontra-se em andamento o processo para construção da nova unidade escolar para o Colégio Estadual Napoleão Batista Sobrinho – Concorrência Pública nº 277/07 (fls. 177).

- Segundo relato da Secretária Municipal de Educação de Iretama (fls.174), o fato dos alunos da Educação de Jovens e Adultos fazerem uso

de outro espaço físico, constitui-se em opção dos próprios alunos que se sentiam discriminados pelos estudantes do Colégio Estadual, uma vez que não freqüentaram a escola em idade apropriada;

- o espaço físico utilizado para a realização do processo de ensino-aprendizagem da Educação de Jovens e Adultos é descrito pela SME, pela Comissão de Verificação e pela Direção da Escola Municipal Santa Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental como local com as necessárias condições para funcionamento desta modalidade de ensino, constando, inclusive, fotos do mesmo (fls. 174, 178, 179, 182 a 184);

- quanto à disponibilidade de materiais didáticos, a Comissão de Verificação, bem como a direção da Escola Municipal Santa Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental relataram que a professora planeja antecipadamente as atividades pedagógicas, providenciando junto à biblioteca da Escola Municipal Santa Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental o material necessário (fls. 178 e 179);

- foi apresentado laudo do Corpo de Bombeiros referente à Escola Municipal Santa Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

## 2 - Dados gerais do Curso

- Fase I.

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental

- Regime de funcionamento: preferencialmente no período noturno.

- Regime de matrícula: por etapas e áreas do conhecimento.

- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.

- Modalidade de oferta: presencial.

- Freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.



PROCESSO N.º 712/06

### 3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares serão organizados por área do conhecimento, estando dispostos na matriz curricular, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

### Matriz Curricular

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I – PRESENCIAL</b>				
<b>Estabelecimento de Ensino:</b> ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA - EF.				
<b>Entidade Mantenedora:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA – PR				
<b>Município:</b> IRETAMA		<b>NRE:</b> CAMPO MOURÃO		
<b>Ano de Implantação:</b> 1º SEMESTRE DE 2006		<b>Forma:</b> SIMULTÂNEA		
<b>Carga horária total do curso:</b> 1.200 HORAS/RELÓGIO				
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>3ª ETAPA</b>	<b>4ª ETAPA</b>
• LÍNGUA PORTUGUESA	300 HORAS	300 HORAS	300 HORAS	300 HORAS
• MATEMÁTICA				
• ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA				
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.200 HORAS</b>			



PROCESSO N.º 712/06

#### 4 - Processo de Avaliação

O processo de avaliação, classificação e promoção estão descritos no Regimento Escolar (cf. fls. 62 a 66 e 69 a 71).

5 - O Plano de Avaliação Institucional está disposto no processo à folha 86.

6 - O Plano de Capacitação Continuada do Corpo Docente está descrito à folha 83 do processo.

#### 7 - Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

#### 8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 27, 28 e 29 do referido processo.

#### 9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 304/05 (cf. fl. 130), do NRE de Campo Mourão, constatando *"in loco"* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento, bem como Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso (cf. fl. 137).

## II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1175/06-CEF/SEED, esta relatora é favorável à autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, de forma simultânea, a partir do início do ano letivo de 2006, com matrícula por etapas e em todas as áreas do conhecimento e com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, na Escola Municipal Santa Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Iretama, mantida pela Prefeitura Municipal.



PROCESSO N.º 712/06

A autorização do curso, em caráter excepcional, terá validade por 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, renovável após verificação complementar, à vista da expressa manifestação da vontade da mantenedora em não instalar as séries subseqüentes, conforme art. 34 da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR, desde que, após 2 (dois) anos da autorização, obtenha avaliação favorável da SEED.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

A Deliberação n.º 04/06-CEE/PR institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. A Deliberação n.º 07/06-CEE/PR estabelece a inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da Educação Básica. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular, em atendimento às Deliberações anteriormente referidas.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 11 de fevereiro de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 17 votos favoráveis e um voto contrário do Conselheiro Arnaldo Vicente, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de fevereiro de 2008.



PROCESSO N.º 712/06

**ANEXO I**

**Estabelecimento:** Escola Municipal Santa Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental

**Município:** Iretama

**Curso:** Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I

**RELAÇÃO DE DOCENTES**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Elza Dal'Santo Cassarotti	- Magistério
Iraci Aparecida Carvalho	- Magistério
Lucilene da Silva MArconi	- Magistério
Marli Rodrigues Vidal	- Magistério